CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/02/76

PROJETO DE LEI Nº 4/76

DIGITALIZADO
EM: 27/03/01
Roberta Regra
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina Dr. Raul Barbosa uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Antonio Azin

LEI Nº 4728 DE 06/09/76

DIOM Nº 5990 DE 09/09/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 047281976
Projeto: 00041976
Autor: ANTONIO AZIN
Assunto: AV DR RAUL BARBOSA

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4728 DE 06 DE Setembro DE 1976

Denomina DR. RAUL BARBOSA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada DR; RAUL BARBOSA uma artéria de nossa Capital.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

02 09 76

Aprovado em 2ª Discussão
01 / 09 / 76.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Redação Final
02 09 76

PROJETO DE LEI Nº 4 /76

Denomina DR. RAUL BARBOSA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º)- Fica denominada DR. RAUL BARBOSA uma artéria de nossa capital.

Art. 2º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de fevereiro de 1.976.

Vereador Antonio Azim

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo prestar uma justa homenagem a um dos mais ilustres filhos do Ceará, que durante / muitos anos teve presença marcante na vida administrativa, política e cultural do País.

Foi Governador do Estado de 1951 a 1954, Deputado / Federal, exercendo vários mandatos, Presidente do Banco do Nordeste e Diretor de Operações do Banco Internacional do Desenvolvimento BID - em Washington, representando com muita probidade o nosso País no exte rios.

A presença do Dr. Raul Barbosa na cultura e no de - senvolvimento da nosso terra está assinalada na sua larga folha de/ serviços prestados. Patriota consciente, dedicou parte da sua vida ao estudo dos problemas nacionais, procurando conhecer profundamente a realidade para poder ajudar e transforma-la.

Visa, portanto, a presente propositura prestar, como foi dito, uma justa homenagem ao ilustre cearense desaparecido, pelos/ relevantes serviços prestados à Pátria. Uma homenagem a um cidadão / que era uma das expressões de excepcionais virtudes, quer cívicas / quer morais, que ora pranteamos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de fevereiro de 1.976.

Vereador Antonio Azim

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA Nº 01/76

AO PROJETO DE LEI Nº 04/76.

No Art. 1º - onde se lê: " Rua Dr. Raul Barbosa...

LEIA-SE:" Avenida Dr. Raul Barbosa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de setembro de 1.976.

Vereador Antonio Azin

Despachado da Comissão de Interstício
Em 01/9/76

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 33 /76
AO PROJETO DE LEI Nº 04/76

O Vereador Antônio Azin apresentou à apreciação desta Augusta Casa o anexo projeto de lei que visa denominar / Dr. Raul Barbosa uma artéria de Fortaleza.

A presente propositura tem como objetivo prestar uma justa homenagem a um dos mais ilustres filhos do Ceará, que durante muitos anos teve presença marcante na vida administrativa, política e cultural do País.

Foi Governador do Estado, Deputado Federal, Presidente do Banco do Nordeste, Diretor de Operações do BID, em Washington, representando com muita probidade o nosso País no / exterior.

A homenagem é muito oportuna prestando ao ilustre conterrâneo desaparecido demonstrando gratidão pelos relevantes serviços prestados à Pátria.

Raul Barbosa foi uma das expressões de excepcionais virtudes quer cívicas, quer morais, que dedicou parte de sua vida ao estudo dos problemas nacionais procurando conhecer profundamente a realidade para poder ajudar o País, projetando o no exterior.

Pelo exposto, consideramos a propositura justa/ e somos pela sua pronta aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da/ Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de agosto de 1976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 4 /76

A P R O V A D O
Em 2 / 9 / 1976.

Denomina DR. RAUL BARBOSA uma artéria de Fortaleza.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada DR. RAUL BARBOSA uma artéria de nossa capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de 09 de 1976.

Presidente

OF. Nº 1083

Fortaleza, 03 de setembro de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Denomina de DR. RAUL BARBOSA , uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA